



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 971/2009
De 07 de julho de 2009.

“Institui, no calendário oficial do Município de Pinheiros, a “Semana de Conscientização contra o uso de Drogas Lícitas e Ilícitas”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Pinheiros, a “Semana de Conscientização e Prevenção contra o uso de Drogas Lícitas e Ilícitas”.

Parágrafo Único – A semana de Conscientização e Prevenção contra o uso de Drogas Lícitas e Ilícitas será a 2ª semana do mês de agosto.

Art. 2º - O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre a importância da conscientização, prevenção e combate ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 07 de julho de 2009.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal